



Código de
ÉTICA WEG
para Fornecedores



Código de Ética WEG para Fornecedores
Aprovado pela Diretoria Geral da WEG S.A.
em agosto de 2023.

Driving efficiency and sustainability



Nosso Propósito

Desenvolver tecnologias e soluções para contribuir na construção de um mundo mais eficiente e sustentável.

Missão

Crescimento contínuo e sustentável, mantendo a simplicidade.

Visão

Ser referência global em motores, geradores, transformadores e acionamentos elétricos com uma ampla oferta integrada para eletrificação, automação e digitalização.

Valores

Para garantir o nosso crescimento contínuo e sustentável, mantendo a simplicidade, ancoramos as nossas práticas de gestão nos seguintes valores:



Pessoas e Meio Ambiente

Valorizamos a geração de oportunidades de desenvolvimento profissional e pessoal, os direitos humanos, a diversidade e o meio ambiente. Investimos nas soluções para redução de emissões de gases de efeito estufa e na promoção social em comunidades onde estamos inseridos com foco na saúde e na educação.



Gestão Participativa

Trabalhamos em equipe com ambiente aberto e propício ao debate e à troca de ideias. Reunimos e compartilhamos conhecimentos e habilidades para aprimorar constantemente nosso processo de decisão.



Governança

Promovemos, por meio de um sistema estruturado de governança em todos os níveis, a transparência, a integridade, a ética e a segurança em tudo o que fazemos, respeitando os direitos de todas as partes interessadas.



Eficiência com Simplicidade

Priorizamos a simplicidade em nossas relações e perseguimos o aumento da eficiência e da competitividade tornando nossos produtos e processos cada vez melhores. Buscamos permanentemente fazer mais com menos, com excelência na execução.



Inovação e Flexibilidade

Investimos em pesquisa, desenvolvimento, inovação e qualidade, buscando formas de melhor atender a sociedade em transformação. Constantemente, adaptamo-nos com flexibilidade para atender às necessidades dos nossos clientes.



Liderança e Cultura

Desenvolvemos pessoas para exercerem com excelência o seu papel no desdobramento da estratégia e na manutenção e na disseminação da cultura da empresa.

Considerações

A sustentabilidade do nosso crescimento depende, fundamentalmente, de uma conduta eticamente correta no relacionamento com as partes interessadas:

- Clientes
- Investidores
- Comunidade
- Prestadores de serviços
- Empresas coligadas
- Representantes comerciais/distribuidores
- Fornecedores
- Revendas e assistentes técnicos
- Governo

O Código de Ética WEG para Fornecedores apresenta a conduta esperada dos fornecedores e dos colaboradores, gestores e administradores da WEG nos seus relacionamentos e exercício de suas atividades. Neste documento, todas as unidades controladas direta ou indiretamente pela WEG, serão referidas apenas como WEG, bem como todos os tipos de fornecedores (de materiais, componentes, produtos e serviços) serão referidos apenas como fornecedores.

Apresentação

Por meio do Código de Ética WEG para Fornecedores, doravante denominado “Código”, a WEG reafirma seu respeito às leis e as culturas de cada país em que está presente, bem como à Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas e à Declaração sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT), e o compromisso com a gestão responsável, crescimento sustentável, adoção de melhores práticas e comportamento ético a ser seguido por toda a sua cadeia de fornecedores. Nossos fornecedores são selecionados e contratados através de rigorosa análise, fundamentada em critérios técnicos, financeiros, socioambientais, éticos, de competitividade, de qualidade e cumprimento da legislação vigente.

FUNDADORES



Werner
Ricardo Voigt



Eggon João
da Silva



Geraldo
Werninghaus

ÍNDICE



1.	Realização de negócios	6
2.	Conflitos de interesse	6
3.	Brindes, presentes, viagens e outros benefícios.....	7
4.	Informação, confidencialidade e utilização de equipamentos	7
5.	Acesso e permanência nas instalações WEG.....	8
6.	Corrupção e lavagem de dinheiro.....	9
7.	Concorrência.....	9
8.	Responsabilidade social.....	10
8.1.	Meio ambiente.....	10
8.2.	Emissões de gases de efeito estufa (GEE)	10
8.3.	Condições de trabalho.....	10
8.4.	Exploração do trabalho adulto e infantil.....	10
8.5.	Abuso e exploração sexual de criança e adolescente.....	11
8.6.	Diversidade	11
8.7.	Materiais de conflito (<i>conflict minerals</i>).....	11
8.8.	Comunidade	11
9.	Gestão de riscos	11

1. Realização de negócios

Consideramos os nossos fornecedores como parceiros de negócios na busca do desenvolvimento sustentável, tratando-os de forma igualitária, livre de favorecimentos e respeitando os princípios da livre concorrência.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Ofertar produtos e serviços com base única em critérios técnicos e comerciais que otimizem a relação “custo x benefício” e na sua postura ética e de responsabilidade social.
- b) Não aceitar, solicitar ou oferecer quaisquer vantagens indevidas, tais como, presentes, benefícios ou gratificações.
- c) Abster-se da participação em negociações técnicas e comerciais com colaboradores, gestores e administradores da WEG que sejam seu parente consanguíneo e afins em 1º e 2º grau (pais, filhos, netos, avós, irmãos, cônjuge) ou de seu convívio familiar e que possam influenciar na imparcialidade da tomada de decisão.
- d) Quando for necessário que os nossos fornecedores mantenham relacionamento direto com nossos clientes para tratar de assuntos de interesse da WEG, os mesmos devem ser devidamente autorizados por esta; a WEG espera que seja um relacionamento ético, visando atendimento eficiente, transparente, cortês e comprometido com a satisfação do cliente.
- e) Respeitar as normas e regulamentos de embargos e sanções econômicas aplicáveis, tanto locais quanto internacionais (“Sanções Econômicas”) e não estar sujeito à Sanções Econômicas que restrinjam seu relacionamento junto à WEG.
- f) O fornecedor deve se comportar adequadamente, demonstrando profissionalismo e coerência com os valores da empresa, principalmente quando estiver em serviço e/ou usando uniforme, identidade funcional ou veículo com logotipo da WEG, além de respeitar princípios éticos e legais.

2. Conflitos de interesse

Os contatos comerciais devem seguir padrões específicos e conduta ética apropriada, evitando situações de conflito de interesse e/ou quaisquer relacionamentos que interfiram no pleno exercício dos negócios:

- a) É vedada, aos colaboradores WEG, a participação societária em empresas que forneçam produtos e serviços, onde possam ter influência decisória no processo de compras.

- b) Não é permitido aos fornecedores utilizarem bens e serviços da WEG em benefício próprio ou de terceiros.
- c) É vedada a participação no mesmo processo de cotação de preços por fornecedores cujas empresa sejam do mesmo proprietário, seu cônjuge ou filhos.

3. Brindes, presentes, viagens e outros benefícios

Para eliminar possíveis interferências no processo de compras, fica estabelecido que:

- a) É vedado o oferecimento de viagens, presentes ou qualquer espécie de favorecimento aos colaboradores WEG e seus familiares, salvo brindes corporativos sem valores significativos.
- b) O recebimento, por colaboradores e gestores da WEG, de passagens aéreas, viagens e cortesias, oferecidas por fornecedores, para visitas e/ou participações em eventos de natureza técnica, somente poderá ser aceito se aprovado pela Diretoria.
- c) A WEG não permite que sejam concedidos patrocínios para confraternizações organizados pela WEG.
- d) É vedada a participação de colaboradores WEG em confraternizações com fornecedores em momentos de processo concorrencial ou negociação, salvo com autorização da Diretoria.
- e) Em caso de participação da WEG em eventos com fornecedores, é recomendável a presença de, no mínimo, dois colaboradores.

4. Informação, confidencialidade e utilização de equipamentos

No que diz respeito à informação, confidencialidade e utilização de equipamentos, fica estabelecido que:

- a) Os fornecedores e os colaboradores WEG devem garantir o entendimento, a transparência e a lisura das informações necessárias para cotação, contratação, compra e administração de produtos e serviços.
- b) Os fornecedores devem manter em sigilo as informações que venham a ter acesso, ou que lhe sejam confiadas, sejam elas de propriedade da WEG ou das demais partes interessadas, inclusive dados pessoais de seus colaboradores, sempre em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.
- c) É vedado obter, utilizar, reproduzir e/ou divulgar fatos, dados e/ou informações da WEG, em benefício próprio ou de terceiros.

- d) Informações relativas a contratos de fornecimento e termos comerciais de compras devem ser tratadas em caráter de confidencialidade.
- e) A WEG não permite a utilização e/ou comercialização de seus equipamentos, ferramentas, desenhos, normas e recursos de acesso à informação sem autorização da Diretoria.
- f) É vedada a utilização de softwares não homologados e não licenciados nos equipamentos da WEG, sendo que softwares originais somente poderão ser utilizados se atenderem à política da WEG.
- g) É vedada a realização de palestras, seminários ou trabalhos acadêmicos sobre processos e negócios da WEG sem autorização da Diretoria.
- h) É vedada a utilização da marca WEG e/ou marcas relacionadas (figurativas e nominativas), salvo mediante contrato específico.

5. Acesso e permanência nas instalações WEG

No que diz respeito ao acesso e permanência nas dependências e instalações da WEG, fica estabelecido que:

- a) Os funcionários, prepostos ou contratados dos fornecedores, devem respeitar os controles de acesso, de identificação, de segurança e de permanência nas instalações da WEG.
- b) É vedado que fornecedores e prestadores de serviços utilizem, vendam ou tenham em sua posse bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas. Ninguém deve permanecer nas dependências da WEG se estiver sob o efeito ou afetado pelo uso de tais substâncias.
- c) É proibido o porte de arma de qualquer espécie, ressalvadas as hipóteses de expressa autorização, em função da atividade desenvolvida no âmbito da WEG.
- d) A WEG não permite que se façam campanhas eleitorais em suas dependências.
- e) É vedada a comercialização de produtos ou serviços alheios ao relacionamento comercial entre as partes.
- f) Deve ser requerida autorização prévia e específica para registro de imagem e áudio que pretenda realizar, mesmo que relacionados ao escopo contratado.

6. Corrupção e lavagem de dinheiro

Condenamos toda e qualquer forma de corrupção e lavagem de dinheiro, bem como a oferta e recebimento de vantagens indevidas de qualquer espécie, na condução dos negócios. Os fornecedores devem prevenir a ocorrência de comportamentos ilegais, combatendo a corrupção e a fraude, além de evitar conflitos de interesse nas relações com o poder público, com o setor privado e/ou com a sociedade civil organizada.

Entre as condutas esperadas dos fornecedores, destacamos:

- a) Não oferecer vantagem indevida, de forma direta ou indireta, a agentes públicos ou a terceiros relacionados a eles.
- b) Não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subsidiar a prática de atos ilícitos previstos na lei.
- c) Não utilizar interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou disfarçar interesses reais ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
- d) Não fraudar licitações e contratos públicos, impedir a concorrência, manipular contratos e obter vantagens indevidas de forma fraudulenta.
- e) Não dificultar a investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou interferir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

7. Concorrência

A WEG condena, entre outras, as seguintes práticas:

- a) Deixar de atender à legislação tributária, trabalhista, ambiental ou qualquer outra norma legal para assim conseguir praticar preços e condições de fornecimentos mais competitivos.
- b) Formação de trustes e/ou cartéis.
- c) Prejudicar a imagem dos concorrentes.
- d) Praticar fraudes e/ou espionagem industrial.

8. Responsabilidade social

O atendimento aos Direitos Humanos e ao Meio Ambiente são questões fundamentais para a WEG.

8.1. Meio ambiente

Os fornecedores devem operar e atuar de forma a não prejudicar a saúde, segurança e o meio ambiente, praticando a gestão eficiente de recursos, prevenção da poluição e gestão de resíduos, assegurando o cumprimento da legislação e dos regulamentos vigentes no país onde os produtos ou serviços são fabricados ou comercializados.

8.2. Emissões de gases de efeito estufa (GEE)

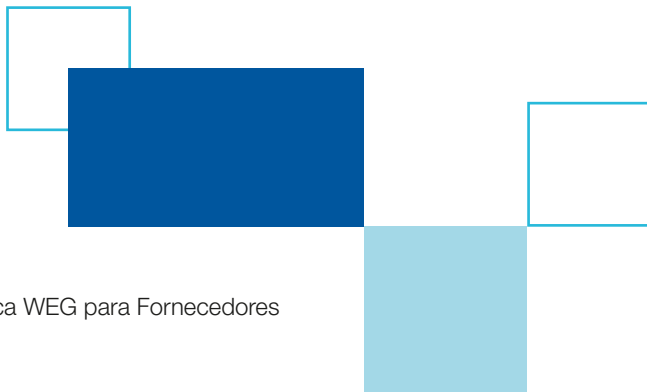
Incentivamos os fornecedores a realizar esforços para quantificar e reduzir suas emissões de GEE, bem como, adotar metas em direção à neutralidade de carbono.

8.3. Condições de trabalho

Incentivamos os fornecedores a propiciar condições dignas de trabalho aos seus colaboradores, em observância às definições da Organização Internacional do Trabalho (OIT), respeitando as legislações vigentes em cada país sobre jornada de trabalho e remuneração adequada, além de respeitar o direito de associação e negociação coletiva.

8.4. Exploração do trabalho adulto e infantil

Afirmamos nosso compromisso com a erradicação de todas as formas de trabalho infantil e forçado, bem como não toleramos o tráfico de pessoas, sob quaisquer circunstâncias, nem mantemos relacionamento com fornecedores e pessoas que desrespeitem estas condutas.



8.5. **Abuso e exploração sexual de criança e adolescente**

Repudiamos qualquer forma de abuso, assédio ou exploração sexual da criança e do adolescente, tampouco toleramos a omissão em relação a tais práticas por quem quer que seja.

8.6. **Diversidade**

Os fornecedores devem respeitar a diversidade, não se admitindo discriminação, preconceito ou favorecimento de qualquer natureza em razão de etnia, cor da pele, religião, cultura, idade, gênero, convicção política, nacionalidade, regionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física e intelectual.

8.7. **Materiais de conflito** (*conflict minerals*)

Os fornecedores não devem empregar materiais e componentes que contenham metais e substâncias minerais ou seus derivados provenientes de regiões em conflito que possam financiar ou beneficiar grupos armados, direta ou indiretamente.

8.8. **Comunidade**

Os fornecedores devem estar cientes e considerar os potenciais impactos à Comunidade decorrentes da realização de suas atividades, buscando sempre fortalecer o desenvolvimento econômico, ambiental e social.

9. **Gestão de riscos**

Espera-se que os fornecedores implementem mecanismos para identificar e gerenciar riscos em todas as áreas tratadas neste Código e em todas as exigências legais aplicáveis.



Gestão do Código de Ética e Canal de Denúncias.

O Conselho de Administração da WEG S.A. é responsável pela gestão do Código de Ética.

A Diretoria de cada empresa do Grupo WEG é responsável pela aplicação deste Código de Ética.

As condutas descritas neste Código devem ser praticadas por todos os fornecedores, bem como os colaboradores, gestores e administradores da WEG, no cumprimento das relações comerciais e no desempenho de suas funções, sendo que a WEG se compromete a fornecer as condições necessárias para que isso aconteça.

A WEG se reserva o direito de, a qualquer tempo, verificar se os fornecedores estão cumprindo as disposições deste Código.

Qualquer fornecedor, colaborador, gestor ou administrador da WEG que deixe de obedecer ao Código é passível de restrições comerciais e de medidas disciplinares.

A WEG disponibiliza canais de denúncias, gerido por empresa independente e especializada, garantindo o anonimato ao denunciante e o sigilo das informações fornecidas, exceto nas situações em que a WEG tenha obrigação legal de informá-las aos órgãos e autoridades governamentais.



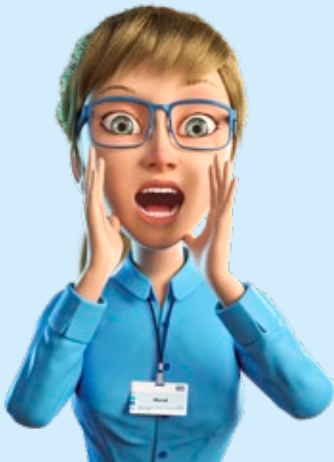
Veja em nosso site www.weg.net os canais disponíveis para realizar a sua denúncia ou esclarecer a sua dúvida.

Alternativamente, acesse o site www.contatoseguro.com.br/weg.

Quem tiver dúvidas quanto ao significado, à intenção ou à aplicação do Código de Ética, deve sanar suas dúvidas prontamente.

Esperamos que qualquer violação do Código de que você tenha conhecimento **seja relatada imediatamente.**

Não seja conivente!



Não serão toleradas pela WEG quaisquer retaliações, nem represálias contra pessoa que, de boa-fé, reporte violações ou suspeitas de violação deste Código.

Qualquer pessoa que acreditar estar sofrendo alguma forma de retaliação pode denunciar.

Situações não previstas neste Código serão submetidas à Comissão de Gestão do Código de Ética.

As disposições deste Código serão revisadas a cada três anos ou a qualquer tempo, na ocorrência de fato novo, pela Comissão de Gestão do Código de Ética, mediante deliberação e aprovação do Conselho de Administração da WEG S.A.



CERTO OU ERRADO?



Haverá situações no dia a dia não tratadas pelas condutas esperadas descritas neste Código, que gerarão dúvidas quanto ao que deve ser feito. Muitas vezes, nestes casos, você poderá ter ouvido, lido ou até mesmo estar pensando da seguinte forma:

- Só desta vez...
- Ninguém vai ficar sabendo...
- Todo mundo faz isto...
- Dá para esconder...
- Esta conversa nunca existiu...
- Isto não está parecendo uma reunião...

Nessas situações, para orientá-lo, releia o primeiro parágrafo do item pertinente do Código e verifique se há algum conflito.

Se necessário, responda às seguintes perguntas:

- É lícito o que se está pensando em fazer?
- É imparcial e honesta esta atitude?
- Esta ação será questionada depois de um tempo?
- Como eu vou me sentir depois?
- Como ficaria isto na primeira página dos jornais?
- O que eu aconselharia que meus filhos fizessem?
- Como eu me sentiria se família, amigos e vizinhos soubessem?

Não devemos nos omitir quando nos deparamos com estas situações de dúvida. Responder a estas perguntas ajudará na escolha da melhor conduta nestes casos ou a reconhecer que há uma violação do Código, que precisa ser comunicada.



TERMO DE COMPROMISSO

CÓDIGO DE ÉTICA WEG PARA FORNECEDORES

Declaro que tomei conhecimento do Código de Ética WEG para Fornecedores (versão aprovada pela Diretoria Geral da WEG S.A. em agosto de 2023) e concordo com as diretrizes nele contidas e assumo o compromisso de segui-las na minha relação com a WEG.

Também assumo a responsabilidade e o compromisso de reportar à WEG qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com o estabelecido.

Declaro ainda que:

- a) Neste momento, não conheço nenhuma situação que viole ou possa gerar qualquer conflito com este Código de Ética;
- b) Divulgarei este Código de Ética a todas as pessoas que tenham relacionamento nos fornecimentos para a WEG;
- c) Estou apto a adotar, a qualquer tempo, as medidas necessárias para sanar qualquer descumprimento que venha a ser identificado.

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

CPF: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

LOCAL: _____

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO FORNECEDOR: _____






Conheça as operações
mundiais da WEG



www.weg.net



 Jaraguá do Sul - SC - Brasil